

01-0421/1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0421 / 1995

DE

.1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0421 / 1995

DE

16/05/1995

NUM. OFICIO A.T.L.:

90 / 1995

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

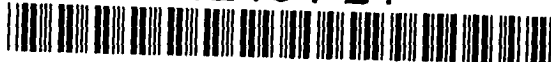
PAULO MALUF

EMENTA:

Aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela, e dá outras providências, entre a rua dos curimatás, antiga Rua dos Mandis.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 15:48:41

00000012484-21



ARQUIVADO EM 26,05,2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º 2621	de 19 95

São Paulo, 12 de maio de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

090,95

Processo nº 51-001.698-92*01

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 12/ 05 / 95
às 16:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.768-C-521 e cópias xerográficas de fls. 2, 10, 38, 65, 74 e 77 do processo nº 51-001.698-92*01.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/sffs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2013 e folha de informação sob
n.º 13 / / a

36

Folha n.º	21	de 19	95
n.º	421	de 19	95

1

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0421/1995

IDO HOJE 3 COMISSÕES DE: 16 MAI 1995 COMISSÃO DE POLÍTICA VIÁRIA, METROPOLITANA FINANÇAS E ORÇAMENTO PR. C. NTE

Aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

~~D E C R E T A:~~

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.768-C-521, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua dos Curimbatás, antiga Rua dos Mandis, e o Córrego existente no local, no Jardim Ângela, destinado à abertura de viela

sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 10,00 (dez) metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas à construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AO/sffs

DIGITALIZADO

NÃO

DOCUMENTO

OU

PLANTA

Folha n.º	6	de 10	1
N.º	428	de 10	95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre a Rua dos Curimbatás, antiga Rua dos Mandis, e o Córrego existente, no Jardim Ângela, com a largura de 4,00 (quatro) metros e a extensão aproximada de 10,00 (dez) metros.

Estudos levados a efeito na Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas e na Administração Regional de Campo Limpo da Secretaria das Administrações Regionais concluíram pela necessidade do melhoramento.

Reivindicação dos moradores, formulada pela Sociedade Amigos do Bairro Parque do Lago, almeja se dê condição de escoamento de água no local.

A abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi" solucionará o problema enfocado.

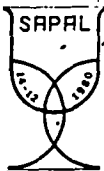
Dessa forma, em especial na época das chuvas, lograr-se-á disciplinar a vazão das águas, possibilitando sua drenagem ao longo da faixa proposta.

Além do que o artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - no tocante a acessos ou aberturas para os lotes lindeiros, para as construções, reconstruções ou reformas que se venham a fazer.

Ante essas razões que amparam a mensagem, faço este encaminhamento para que o Egrégio Legislativo a examine e nela aponha o seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/sffs



SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE DO LAGO

AR-CL/EXP.

Arquivo em 92

de proc. n.º 425/77 de 19 75

PROJ 109 3 FICHADO

OFÍCIO Nº 24/86

CONVIAS Fichado

RUA PARQUE DO LAGO - 109 3 FICHADO

ASSUNTO VISTORIA EM RUA PÚBLICA

02 0868/91

REGIONAL DE CAMPO LIMPO

AT. DR.

LEO DI GIORGIO

PRESADO SENHOR:



FICHADO

FICHADO AR-CR - EXP. 500/27/05/88

FICHADO

A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PARQUE DO LAGO,

REQUERIDA A V.Sa., SEJA PROVIDENCIADA VISTORIA NA RUA DOS MANDIS, PARQUE CONVIAS-3

28108191

ESTA VIA FOI PAVIMENTADA A MAIS OU MENOS QUATRO MESES E TROCOU COM PROBLEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA; AS BOCAS DE LOBO QUE ESTÃO LOCALIZADAS NO CENTRO DA RUA, ESTÃO CHEIAS DE ÁGUA DESDE A PRIMEIRA CHUVA APÓS A INSTALAÇÃO DAS MESMAS.

ELAS ESTÃO OBSTRUÍDAS NA LIGAÇÃO COM O CÔRREGO, DO TERRENO DO MOTEL DO LAGO.

ESTAMOS MUITO PREOCUPADOS COM A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS TRANSMISSORES, PORQUE NA ÁGUA LÁ PARADA TEM TAMBÉM ÁGUA SERVIDA. NA EXPECTATIVA DE SERMOS PRONTAMENTE ATENDIDOS, NOSSEOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

CORDIALMENTE

MANOEL DE SOUZA IRMÃO

AR-CL/EXP. EXPL. 10/7/86

ANTONIO ORFALLO Assessor - SQM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 5 de pro. de 19 89

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

de *Ofício* n.º 24/86

de 19

02/10/89

(a) *Silvia Liane Schneider*

Informação n.º 1030/89
Ofício n.º 24/86/AR.CL
Local :- Rua dos Mandis
Assunto :- Projeto hidráulico

51-001 698-92 01

PROJ. 4
SR. DIRETOR,

Em atenção ao solicitado, analisamos os projetos de pavimentação e drenagem para as ruas dos Mandis e Lambaris. Verificou-se que a cota inferior do PV localizado no ponto baixo da Rua Mandis encontra-se a 1,78m abaixo da cota inferior do PV localizado na Rua Lambaris, assinalados no croqui apresentado na folha n.º 02 do presente. A distância entre esses dois PVs é de aproximadamente 153,00m. O sistema proposto ligando os dois PVs torna-se inviável.

Para solucionar o problema no local será necessário implantação de faixa sanitária, entre o ponto de lançamento na Rua Mandis até o córrego.

Vale acrescentar que os fundos de vale naturais são protegidos pelo artigo 20 da Lei n.º 8266/75, ou seja não se pode impedir o escoamento natural das águas pluviais independente da situação fundiária das propriedades.

29. 09. 1989

Marcia Rosa Satou Martins
Marcia Rosa Satou Martins
Tecnóloga - Proj.42

José Roberto Maddad
José Roberto Maddad
Chefe Seção Técnica Proj.42

Antonio Oropallo
ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc.
n.º 425 de 19 95

Folha de Informação n.º 37-

do ofício n.º 24/86 em ..05../..08../..92.. (a)

Ass. de Gabinete - SGM

Informação n.º : 1597/92
Referência : Ofício n.º 24/86 - Soc. Amigos do Parque do Lago
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Curimbatás - Capão Redondo

P R O J - 3
Sr. Diretor

* 38
51-001 098-92 01

À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de faixa sanitária elaborado no levantamento de fls. 30 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

05 / AGOSTO / 92

ARGTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av

PROJ-3001
07/08/92
22.03.1992

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 11 de proc. n.º 425 de 1965
folha de informação n.º 65
SIMONE M. C. OLIVEIRA
Of. de Acm. Geral I - PROJ. 001

Processo n.º 51-001.698-92*01

Informação n.º 2106/94/Proj...
Referência: Proc. n.º 51-001.698-92*01
Local: Rua dos Curimbataes - Campo Limpo
Assunto: Faixa Sanitária

PROJ.3

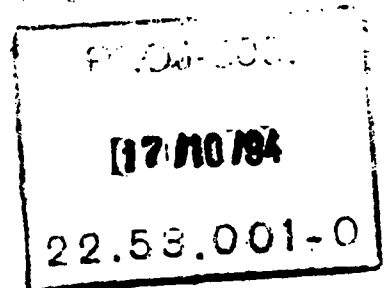
Sr. Diretor

A vista dos elementos contidos no presente, aprovo o traçado de faixa de terreno indicado em vermelho na planta de fls.31, e autorizo o preparo do necessário projeto de Lei.

17/10/94

EDUARDO JOSE DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/smco



PROJ 31
Chafin

Para prosseguimento conforme
autorização do Sr. Superintendente de
Projetos Viários.

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/LATL

17/10/94
ROBERTO MENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj. 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 de 13
n.º 425 de 1995

Folha de Informação n.º 71

daProcesso.n.º.51-001.698-92*01..... em ..14../..03../..95.. (a)

IRINEU JOSÉ NIACIA
Enc. Setor II - Proj. 0011

Informação n.º : 0744/95/PROJ
Referência : Processo n.º 51-001.698-92*01
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Rua dos Curimatás

S.V.P.-G
Sr. Secretário

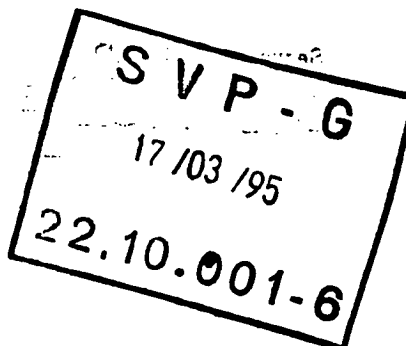
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre a Rua dos Curimatás e córrego existente no Jardim Angela conforme consubstanciado nas plantas de fls. 66/69, Minuta de Lei de fls. 70/71 e Exposição de Motivos de fls. 72.

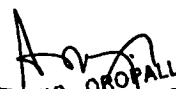
Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo do necessario projeto de lei assunto esse que V.Excia melhor poderá deliberar.

14 / 03 / 95


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS


JRKF/aca




ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de pág.	
n.º	225	de 19	95

Folha de informação n.º 77

de moano n.º 51001.698.92*01 em 31 / 03 / 95 (a) ml

Oficial de Adm. Geral - 1
SVR-6

Ref.: Processo n.º 51-001.698-92*01.
Loc.: Rua dos Curimatás.
Ass.: s/ Faixa Sanitária.

Inf.: 353/AT/95

SENHOR PREFEITO

Visa o presente processo a aprovação de traçado de faixa sanitária desde a Rua dos Curimatás até o córrego existente, no Distrito de Jardim Angela, com largura de 4m e extensão aproximada de 10m.

A finalidade desta medida é disciplinar a vazão das águas pluviais possibilitando sua drenagem ao longo da faixa proposta.

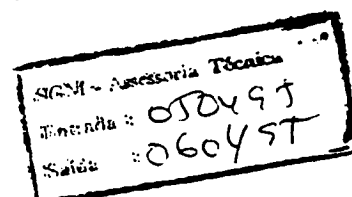
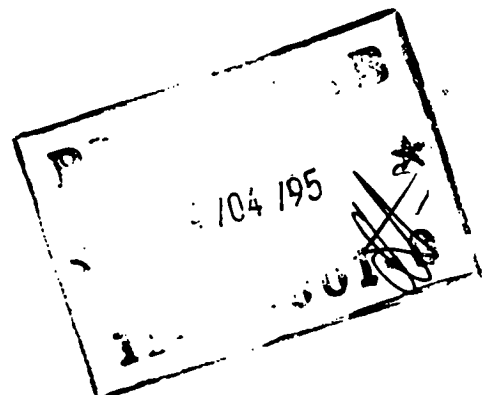
Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para elaboração da correspondente mensagem, a ser encaminhada à E. Câmara Municipal, já estando devidamente consubstanciado nas plantas de fls. 66 a 69, a Minuta de Projeto de Lei de fls. 70/71 e Exposição de Motivos a fls. 72.

20/03/95


REYNALDO EMÍLIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas


MBB/mrc.-


ANTONIO ORPALLO
Assessor - SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 421 de 1995 24 05 95

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 24.05.95

MARIA CANDIDA MOURA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

24/5/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/95 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador Maurício Azevedo,
para relatar. Viliana Fuz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 05 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 15 e 36

Em 29.11.95

(a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	15	do proc.
n.º	4	2	de 19 95
São Paulo			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/06/95.


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1874/1995

17 - RELCOM
17-1924/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 421/95.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Folha n.º 16
do proc
N.º 1421 de 1995
O Inscricão

Projeto de lei, encaminhado à Câmara Municipal pelo Sr. Prefeito, visa obter a aprovação legislativa para traspaso de faixa de terreno entre a Rua dos Curimbataes, antiga Rua dos Mandis, e o córrego existente no local, no Jardim Angela, destinado à abertura de via de sanitária, ou à instituição de serviço "non aedificandi", com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 10,00 (dez) metros, tudo de acordo com a planta anexa nº 26.768-C-521, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, 37, "caput", e III, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça

27/11/95

cds/p1421-95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

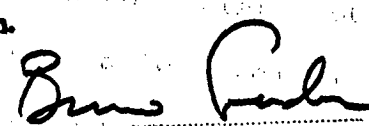
e Meio Ambiente

Em, 04/12/95


ENIZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

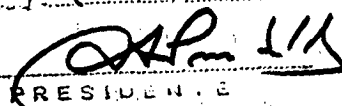
Em 11/12/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/95


PRESIDENTE



DF.

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2236/1995

Folha n.º 17 do Proc.
N.º 421 do 13 95
O Funcionário *M*

PARECER DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL Nº
421/95

Visa o presente PL 421/95, oriundo do Executivo aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua dos Curimatás, antiga Rua dos Mandis, e o Córrego existente no local, no Jardim Angela.

A faixa terá uma largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 10,00 metros e será destinada à abertura de uma viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", para que haja a drenagem de águas superficiais no local, conforme conclusão após estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários.

Houve solicitação de solucionamento do problema de escoamento das águas no local por parte da Sociedade Amigos do Bairro Parque do Lago juntamente com reivindicação dos moradores.

O órgão técnico do Executivo (Proj. 42, folha nº 09) declara que para solucionar o problema será necessário a implantação de faixa sanitária, entre o ponto de lançamento na Rua Mandis (atual Rua dos Curimatás) até o córrego.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a proposição entendeu por acolher o pretendido pelo Executivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95

Antonio Paiva Monteiro Filho
Antonio Paiva Monteiro Filho - Presidente

Bruno Feder
Bruno Feder - Relator

Maria Maria Mendes

17 - RELCOM
17-3321/1995

**A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em 02/II/96

PLUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/02 as 18:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

40 nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02/02/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO M. juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) em n.º 18 • folha de informação sob

18 19/02/96 • 1



Câmara Municipal de

Folha n.º 18	do proc.
n.º 421	de 1955
Funcionário	

João Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

sendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, solicito a V. Exa. a prorrogação de prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimen-
to Interno.

EM 19/02/56.

RELATOR

DEFERIDO

Almir Guimarães
ALMIR GUIMARÃES
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1819 do proc.
n.º 421 de 1995
funcionário

16 - PAR

16-0123/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 421/95

PUBLIQUE-SE EM

07/03/96 *Arquiteto*

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua dos Curimbatás, antiga Rua dos Mandis, e o Córrego existente no local, Jardim Ângela, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 4,00 (quatro) metros e extensão aproximada de 10,00 (dez) metros.

Segundo a exposição de motivos, baseada em estudos efetuados pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas e pela Administração Regional de Campo Limpo, o melhoramento é necessário para dar vazão às águas pluviais e possibilitar sua drenagem ao longo da faixa proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07/ março / 1996

pagina 48 coluna 1ª

Conferido: 

A Leg. 3

Em, 07/03/96


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

07/03/96

18:35h Kth

Sra. Kathya,

Anexar o Recurso nº 032/1996 ao presente processo.

12/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Anexado conforme despacho de V.Sa..

12/03/96


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, desta data
documento _____, a papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 12/03/1961



Folha n.º 20 do proc
N.º 421 de 19 95
O funcionário K

Câmara Municipal de São Paulo

11 - REC
11-0032/1996

RECURSO Nº

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº 421/95 do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Prezados

[Assinatura]

[Assinatura]

Marcos Vinícius

[Assinatura]

[Assinatura]

À Leg. 3;

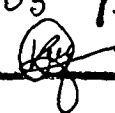
Em 12/03/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

12/03/96

16:40hs. 

À

ATM - Senhor Assessor Chefe

Para as devidas providências tendo em vista a interposição de Recurso.

14/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>28 30 23</u>
Em <u>28/04/96</u>
Ass.: <u></u>

Eva J. Polinski
Assistente Parlamentar
RF 10453

21 0 23



Prefeitura do Município de São Paulo

Forma 21
nº 01-421
Eva Podolski
Assistente Social
São Paulo, 1 de Abril de 2009.
RF 100.453

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 82/09

LIDO E APROVADO

* 16-04-09 *

[Signature]

PRESIDENTE Presidente

15 - DOCREC
15- 00965/2009

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versadas nas respectivas proposituras:

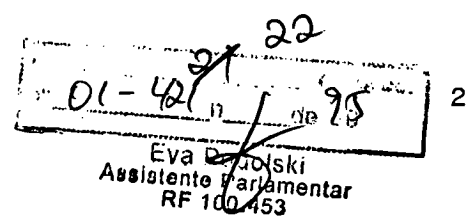
- Projeto de Lei nº 526/04, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua João Vicente de Brito e a Rua Fernando Torquato, no Distrito de São Lucas;
- Projeto de Lei nº 003/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 007/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 008/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 035/95, que aprova traçado de faixa de terreno em Santo Amaro;
- Projeto de Lei nº 038/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 421/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela;
- Projeto de Lei nº 761/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 1018/95, que aprova traçado de faixa de terreno nos Distritos de Vila Maria e Vila Guilherme;
- Projeto de Lei nº 434/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de São Domingos;
- Projeto de Lei nº 546/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Francisco da Costa Machado e a Avenida Pirapetinga, no Distrito de São Mateus;
- Projeto de Lei nº 548/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Braco do Norte e Rua Sítio D'Abadia, no Distrito da Freguesia do Ó;

Equipe de Trabalho
e Revisão
13 ABR 2009

[Signature]

SGP-41

16:13 14/04/2009 003737 - Protocolo Legislativo - SGP-22



- Projeto de Lei nº 815/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 816/96, que aprova traçado de faixa de terreno no Jabaquara;
- Projeto de Lei nº 854/96, que aprova traçados de faixas de terreno no Distrito de Brasilândia;
- Projeto de Lei nº 180/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Capela do Socorro;
- Projeto de Lei nº 479/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 746/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Sapopemba;
- Projeto de Lei nº 637/98, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Cachoeirinha;
- Projeto de Lei nº 060/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito da Saúde;
- Projeto de Lei nº 298/00, que aprova traçados de faixas de terrenos no Distrito de Parque do Carmo;
- Projeto de Lei nº 033/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Liberdade, Subprefeitura da Sé.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/bam
RET Diversos PLs



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º 01-425 ¹⁹⁹⁵ ~~de 20~~ 0 23, 04, 09 (a) _____

Eva Polowski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 20 e 21 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECÉBIDO EM SGP-2

EM 28/04/09

AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei.

28/04/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

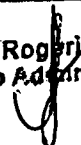
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

28/04/09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue m juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de
informação
rubricada 5 sob folhas 01 n°s 24/26
Em 14/05/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do processo
nº 01-421 de 1995
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23-01413/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 421/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Jardim Ângela, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0965/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

Folha nº 25 do processo

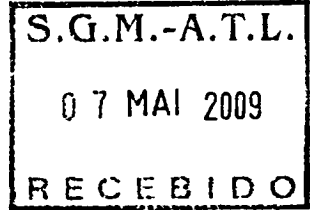
nº 01-421 de 1995

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Elieze *Edmundo Pinha*
R.F. 532.452.9.00
SGP/ATL



São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1413, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 421/95, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 82, de 14 de abril de 2009, numerado como DOCREC 15-0965/09.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 26 ✓

do processo nº 01-421 / 1995

14 / 05 / 2009

(a.....)

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 27 26/05/09

Barcelo
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo **01-421** de **1995** 26/05/2009

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em **26/05/2009**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075